



**MPV 765  
00112**

**SENADO FEDERAL**  
Gabinete da Senadora **FÁTIMA BEZERRA**

**COMISSÃO MISTA DESTINADA A EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA  
PROVISÓRIA N.º 765, DE 2016**

**MEDIDA PROVISÓRIA N.º 765, DE 2016**

Altera a remuneração de servidores de ex-Territórios e de servidores públicos federais; reorganiza cargos e carreiras, estabelece regras de incorporação de gratificação de desempenho a aposentadorias e pensões, e dá outras providências.

**EMENDA SUPRESSIVA N.º**

Suprima-se o art. 44 da Medida Provisória n.º 765, de 2016, renumerando os seguintes.

**JUSTIFICAÇÃO**

A supressão do art. 44 objetiva a retirada do Departamento Nacional de auditoria do SUS, órgão central do Sistema Nacional de Auditoria do SUS, da condição de órgão setorial do Sistema de Controle Interno do Poder executivo Federal, mantendo a sua condição de integrante deste mesmo Sistema, conforme disposto no inciso III do art. 22 da Lei 10.180, de 26 de fevereiro de 2001, texto incluído na Lei 13.328, de 2016.

Sala da Comissão, em                      de                      de 2017.

Senadora **FÁTIMA BEZERRA**



SF/17531.15744-60

2017-159.docx

